



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.133 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. JOSÉ PERCILIANO DA SILVA** 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 188,90 m² (Cento e oitenta e oito metros e noventa centímetros quadrados), localizada na Rua Manoel Umbuzeiro, nº. 1961, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 041/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 4,20 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. Benedito Neri Pessoa, onde mede 42,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Sérgio Loraschi, onde mede 42,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Avelina Fortunato, onde mede 5,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira